



IMPrensa Oficial Eletrônica

# SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

[www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

Ano IV | Edição nº 639

## SUMÁRIO

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                   | 2  |
| Leis                                                   | 2  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>          | 10 |
| Resultados                                             | 10 |
| <b>Departamento de Compras</b>                         | 12 |
| Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021                | 12 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                          | 24 |
| Outros atos                                            | 24 |
| <b>UNIFUNEC</b>                                        | 25 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                          | 25 |
| Aviso de Licitação                                     | 25 |
| <b>CONSAGRA</b>                                        | 25 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>          | 25 |
| Termo de Desistência                                   | 25 |
| Convocação                                             | 26 |
| <b>Poder Legislativo</b>                               | 27 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> | 27 |
| Demonstrativos de receitas e despesas                  | 27 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI Nº 4.755, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

*Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 1.545.000,00** (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**03 01 00 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

04.122.0111.2111.0000 - Manutenção do Gabinete da Superintendência

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 01)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 35.000,00**

**03 02 00 PROCURADORIA GERAL**

04.122.0112.2112.0000 - Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 07)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 22.000,00**

**03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 13)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 187.000,00**

3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS (Ficha 14)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 3.000,00**

**03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

04.123.0114.2114.0000 - Manutenção da Finanças

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 20)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 97.000,00**

04.123.0114.2121.0000 - Manutenção da Seção de Arrecadação e Fiscalização

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 25)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 97.000,00**

**03 06 00 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 33)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 73.000,00**

3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 34)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 3.000,00**

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA (Ficha 38)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 550.000,00**

**03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 42)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 464.000,00**

3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 43)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 3.000,00**

**03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da Recuperação Ambiental

3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
- INSS (Ficha 52)  
04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 11.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

### **03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

#### **03 09 00 ENCARGOS GERAIS**

28.846.0119.2119.0000 - Manutenção dos Encargos Gerais

4.6.90.71.01 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL (Ficha 58)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Débito: R\$ 1.545.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de setembro de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Ronaldo Francisco Vieira**

**Diretor-Geral de Administração Interino**

### **LEI Nº 4.756, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 13.249,60 (Treze Mil Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Sessenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

nº Ficha: 236 -

08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

R\$5.249,60

05.500.0006.0000 Assistência Social - IGD/Bolsa  
Família

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

nº Ficha: 242 -

08.002.8.244.7.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

R\$8.000,00

05.500.0006.0000 Assistência Social - IGD/Bolsa  
Família

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E  
CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 13.249,60

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de setembro de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Ronaldo Francisco Vieira**

**Diretor-Geral de Administração Interino**

### **LEI Nº 4.757, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ R\$1.959.247,56 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 12 -



|                                               |                                                    |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 -   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -                    |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -               | 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER             |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E               | R\$56.200,00                                       |
| DEPENDÊNCIAS                                  | 01.110.0000.0000 GERAL 56.200,00                   |
| R\$59.900,00                                  | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                    |
| 01.110.0000.0000 GERAL 59.900,00              | DEPENDÊNCIAS                                       |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E               | nº Ficha: 18 -                                     |
| DEPENDÊNCIAS                                  | 01.001.4.122.1.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS |
| nº Ficha: 29 -                                | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| 01.001.8.244.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 -   | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                    |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -               | DEPENDÊNCIAS                                       |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E               | R\$5.400,00                                        |
| DEPENDÊNCIAS                                  | 01.110.0000.0000 GERAL 5.400,00                    |
| R\$4.000,00                                   | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,               |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL     | TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                             |
| 4.000,00                                      | nº Ficha: 45 -                                     |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,          | 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS |
| TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                        | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| nº Ficha: 40 -                                | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                    |
| 01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 -   | DEPENDÊNCIAS                                       |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -               | R\$5.700,00                                        |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E               | 01.110.0000.0000 GERAL 5.700,00                    |
| DEPENDÊNCIAS                                  | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| R\$144.900,00                                 | nº Ficha: 74 -                                     |
| 01.110.0000.0000 GERAL 144.900,00             | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS |
| 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            |
| nº Ficha: 67 -                                | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |
| 02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -   | R\$60.000,00                                       |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -               | 01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00                   |
| 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO            |
| R\$291.100,00                                 | MUNICÍPIO                                          |
| 01.110.0000.0000 GERAL 291.100,00             | nº Ficha: 141 -                                    |
| 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO       | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 -       |
| MUNICÍPIO                                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     |
| nº Ficha: 134 -                               | 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS            |
| 06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -  | PÚBLICOS                                           |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -               | R\$300,00                                          |
| 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS       | 01.110.0000.0000 GERAL 300,00                      |
| PÚBLICOS                                      | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| R\$579.700,00                                 | nº Ficha: 160 -                                    |
| 01.110.0000.0000 GERAL 579.700,00             | 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -       |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     |
| nº Ficha: 208 -                               | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| 08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -   | R\$45.700,00                                       |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -               | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 45.700,00          |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA       | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| SOCIAL                                        | nº Ficha: 175 -                                    |
| R\$30.600,00                                  | 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 -       |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     |
| 30.600,00                                     | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| 09.002 - ENSINO                               | R\$1.000,00                                        |
| nº Ficha: 362 -                               | 01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA           |
| 09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -  | COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR             |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -               | 1.000,00                                           |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |
| R\$387.700,00                                 | nº Ficha: 188 -                                    |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE     | 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 -       |
| 387.700,00                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     |
| 11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER        | 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |
| nº Ficha: 406 -                               | R\$5.700,00                                        |
| 11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - | 01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA          |



|                                                    |                                                      |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 5.700,00                                           | 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                  |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  | 1.000,00                                             |
| nº Ficha: 204 -                                    | 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                      |
| 07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 -       | nº Ficha: 239 -                                      |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     | 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS   |
| 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             | SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              |
| R\$4.600,00                                        | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA              |
| 01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE               | SOCIAL                                               |
| 4.600,00                                           | R\$12.147,56                                         |
| 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          | 05.500.0081.0000 Programa Emergencial                |
| nº Ficha: 215 -                                    | PROCAD - SUAS 12.147,56                              |
| 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS | 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E                      |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | DEPENDÊNCIAS                                         |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            | nº Ficha: 20 -                                       |
| SOCIAL                                             | 01.001.4.122.1.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO  |
| R\$15.600,00                                       | ALIMENTAÇÃO                                          |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                      |
| 15.600,00                                          | DEPENDÊNCIAS                                         |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                    | R\$4.100,00                                          |
| nº Ficha: 238 -                                    | 01.110.0000.0000 GERAL 4.100,00                      |
| 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,                 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                               |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            | nº Ficha: 47 -                                       |
| SOCIAL                                             | 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO  |
| R\$5.000,00                                        | ALIMENTAÇÃO                                          |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E                      |
| 5.000,00                                           | DEPENDÊNCIAS                                         |
| 08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA         | R\$9.300,00                                          |
| COMPLEXIDADE                                       | 01.110.0000.0000 GERAL 9.300,00                      |
| nº Ficha: 269 -                                    | 05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                   |
| 08.003.8.241.7.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS | nº Ficha: 114 -                                      |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | 05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            | ALIMENTAÇÃO                                          |
| SOCIAL                                             | 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,                  |
| R\$2.700,00                                        | ABASTECIMENTO E MEIO AM                              |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          | R\$10.400,00                                         |
| 2.700,00                                           | 01.110.0000.0000 GERAL 10.400,00                     |
| 08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA          | 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS              |
| COMPLEXIDADE                                       | PÚBLICOS                                             |
| nº Ficha: 302 -                                    | nº Ficha: 131 -                                      |
| 08.008.8.243.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS | 06.001.15.452.5.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS -                            | ALIMENTAÇÃO 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E           |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA            | SERVIÇOS PÚBLICOS                                    |
| SOCIAL                                             | R\$5.100,00                                          |
| R\$6.700,00                                        | 01.110.0000.0000 GERAL 5.100,00                      |
| 01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL          | 06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO              |
| 6.700,00                                           | MUNICÍPIO                                            |
| 09.002 - ENSINO                                    | nº Ficha: 144 -                                      |
| nº Ficha: 347 -                                    | 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO |
| 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 -       | ALIMENTAÇÃO 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E           |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     | SERVIÇOS PÚBLICOS                                    |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | R\$81.500,00                                         |
| R\$6.500,00                                        | 01.110.0000.0000 GERAL 81.500,00                     |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                | 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |
| 6.500,00                                           | nº Ficha: 163 -                                      |
| 09.002 - ENSINO                                    | 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO |
| nº Ficha: 380 -                                    | ALIMENTAÇÃO 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE         |
| 09.002.12.122.8.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 -       | SAÚDE                                                |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                     | R\$88.300,00                                         |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               | 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 88.300,00            |
| R\$1.000,00                                        |                                                      |



08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
nº Ficha: 218 -  
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$12.500,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
12.500,00  
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
nº Ficha: 240 -  
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$8.200,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
8.200,00  
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
nº Ficha: 304 -  
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$2.400,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
2.400,00  
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
nº Ficha: 416 -  
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
R\$5.300,00  
01.110.0000.0000 GERAL 5.300,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso do Tesouro (FR 01) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOIRO R\$ R\$ 1.947,100,00

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$12.147,56

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de setembro de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Ronaldo Francisco Vieira**  
**Diretor-Geral de Administração Interino**

.....  
**LEI Nº 4.758, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 1.725.414,56 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.001 - FUNDEB  
nº Ficha: 308 -  
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$1.400.000,00  
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação 1.400.000,00  
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
nº Ficha: 231 -  
08.002.8.244.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$15.164,56  
05.500.0058.0000 Assistência Social - Programa Criança Feliz 15.164,56  
09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 378 -  
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$10.000,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00  
09.002 - ENSINO  
nº Ficha: 355 -  
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$10.000,00  
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 10.000,00  
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
nº Ficha: 111 -  
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM  
R\$20.000,00



|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                      | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |
| nº Ficha: 117 -                                             | R\$5.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 05.002.18.541.4.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 -                | 01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 5.000,00                                                                                                                                                                                                                     |
| MATERIAL DE CONSUMO                                         | 09.002 - ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM | nº Ficha: 373 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
| R\$30.000,00                                                | 09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                               |
| 01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                      | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |
| nº Ficha: 119 -                                             | R\$6.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 05.002.18.541.4.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 -                | 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 6.500,00                                                                                                                                                                                                                         |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              | 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                  |
| 05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM | nº Ficha: 221 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
| R\$20.000,00                                                | 08.001.8.244.7.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                                |
| 01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00                            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                         |
| 09.002 - ENSINO                                             | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                             |
| nº Ficha: 348 -                                             | R\$68.000,00                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -                | 02.500.0060.0000 Ação Social - Aquisição de Equipamentos 68.000,00                                                                                                                                                                                                         |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              | <b>Art. 2º</b> Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor. |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                        | 09.001 - FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                            |
| R\$40.000,00                                                | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 40.000,00               | nº Ficha: 328 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 09.002 - ENSINO                                             | 09.001.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                               |
| nº Ficha: 359 -                                             | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.400.000,00                                                                                                                                                                                                                            |
| 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 -                | 02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação CRECHE 1.400.000,00                                                                                                                                                                                |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              | 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                                                                                                                                                                   |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                        | 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                                                                                                                                                                                                                                   |
| R\$40.000,00                                                | nº Ficha: 398 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40.000,00     | 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                               |
| 09.002 - ENSINO                                             | MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00                                                                                                                                                                                                                                           |
| nº Ficha: 370 -                                             | 01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                           |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -                | 11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                     |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                              | 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                     |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                        | nº Ficha: 411 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
| R\$40.000,00                                                | 11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                              |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 40.000,00         | MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00                                                                                                                                                                                                                                           |
| 04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA           | 01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                           |
| nº Ficha: 103 -                                             | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL                                                                                                                                                                                                                |
| 04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 -                 | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                               |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA                                   | nº Ficha: 44 -                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA           | 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 -                                                                                                                                                                                                                                |
| R\$15.750,00                                                | MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00                                                                                                                                                                                                                                            |
| 01.110.0000.0000 GERAL 15.750,00                            | 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                                                                                                                                                                                                                            |
| 09.002 - ENSINO                                             | 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                                                                                                                                                                                                                       |
| nº Ficha: 350 -                                             | 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                                                                                                                                                                                                                       |
| 09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -                | nº Ficha: 439 -                                                                                                                                                                                                                                                            |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                        |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| R\$5.000,00                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00                |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 09.002 - ENSINO                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| nº Ficha: 361 -                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 -                |                                                                                                                                                                                                                                                                            |



|                                                                                                |                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00                  | 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL                            |
| 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                                                | 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                             |
| 09.003 - ENSINO - LIVRE                                                                        | nº Ficha: 46 -                                                                           |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                           | 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00   |
| nº Ficha: 387 -                                                                                | 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                                          |
| 09.003.12.306.8.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00                  | 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                                     |
| 01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00                                                               | 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                                     |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                | nº Ficha: 441 -                                                                          |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                 | 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00 |
| nº Ficha: 236 -                                                                                | 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                                          |
| 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.999,34                    | 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     |
| 05.500.0058.0000 Assistência Social - Programa Criança Feliz 2.999,34                          | 02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     |
| 09.002 - ENSINO                                                                                | nº Ficha: 75 -                                                                           |
| 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                           | 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$15.750,00  |
| nº Ficha: 357 -                                                                                | 01.110.0000.0000 GERAL 15.750,00                                                         |
| 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$17.428,35        | 09.003 - ENSINO - LIVRE                                                                  |
| 01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 17.428,35                                        | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                     |
| nº Ficha: 368 -                                                                                | nº Ficha: 385 -                                                                          |
| 09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$19.119,52        | 09.003.12.362.8.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.000,00  |
| 01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 19.119,52                                            | 01.230.0000.0000 ENSINO MÉDIO 2.000,00                                                   |
| 01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL                                  | 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                          |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                                   | 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |
| nº Ficha: 45 -                                                                                 | nº Ficha: 239 -                                                                          |
| 01.002.6.181.3.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00         | 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.965,22   |
| 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                                                | 05.500.0058.0000 Assistência Social - Programa Criança Feliz 2.965,22                    |
| 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                                           | 09.002 - ENSINO                                                                          |
| 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA                                           | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                     |
| nº Ficha: 440 -                                                                                | nº Ficha: 360 -                                                                          |
| 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00       | 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$1.452,13             |
| 01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00                                                                | 01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 1.452,13                                   |
| 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                | 09.002 - ENSINO                                                                          |
| 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                 | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                     |
| nº Ficha: 238 -                                                                                | nº Ficha: 360 -                                                                          |
| 08.002.8.244.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$9.200,00         | 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$10.000,00            |
| 05.500.0058.0000 Assistência Social - Programa Criança Feliz 9.200,00                          | 01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 10.000,00                                  |
| 01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                                   | 09.002 - ENSINO                                                                          |
| 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                                   | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                     |
| nº Ficha: 8 -                                                                                  | nº Ficha: 360 -                                                                          |
| 01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$20.000,00 | 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$40.000,00            |
| 01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00                                                               | 01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40.000,00                                  |
|                                                                                                | 09.002 - ENSINO                                                                          |
|                                                                                                | 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                     |
|                                                                                                | nº Ficha: 360 -                                                                          |
|                                                                                                | 09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO                                     |

ALIMENTAÇÃO R\$40.000,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 360 -

09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$5.000,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 5.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 360 -

09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$5.000,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 5.000,00

09.002 - ENSINO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nº Ficha: 360 -

09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$6.500,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 6.500,00

08.006 - CONSELHO TUTELAR

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

nº Ficha: 288 -

08.006.8.243.7.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$68.000,00

02.500.0060.0000 Ação Social - Aquisição de Equipamentos 68.000,00

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de setembro de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Ronaldo Francisco Vieira**

**Diretor-Geral de Administração Interino**

**LEI Nº 4.759, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Cria Ficha de Despesa na Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e

ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada na contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul a seguinte ficha orçamentária de despesa, para o exercício de 2024, e autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 179.666,02 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos), para suportar gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

2 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 Corpo Legislativo

010100 Corpo Legislativo

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 040 Ação Legislativa

01 031 0040 2401 0000 Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha: 15 - 01.031.0011.2406.0000 - Amortização da Dívida Contratual...R\$ 179.666,02

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, § 1º, inciso III (anulação parcial):

2 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

01 PODER LEGISLATIVO

01 02 Secretaria da Câmara

010200 Secretaria da Câmara

Ficha: 004 - 01.031.0043.2402.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ - 179.666,02

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de setembro de 2024.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Ronaldo Francisco Vieira**

**Diretor-Geral de Administração Interino**

**LEI Nº 4.760, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

*"Reconhece de utilidade pública o ROTARY CLUB DE SANTA FÉ DO SUL"*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a entidade civil de direito privado ROTARY CLUB DE SANTA FÉ DO SUL, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.368.921/0001-66, localizada à Rua Dezesseis, nº 89, em Santa Fé do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de setembro de 2024.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Ronaldo Francisco Vieira**

**Diretor-Geral de Administração Interino**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Resultados

#### RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

**1.** Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo, data e turno da prova.

**1.1.** Amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 (CadÚnico):

| Inscrição | Nome                               | Cargo                                              | Data da Prova | Turno de Prova |
|-----------|------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 648000261 | Aline Silva De Jesus               | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil               | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000011 | Angélica Rosely Urbietta Fernandes | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil               | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000207 | Bruna Marguetos ProniLeite         | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil               | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000107 | Claudineia Ferreira Dos Santos     | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil               | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000070 | Dhynefer Leoncio Chaves            | Professor de Educação Básica                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000036 | Gediani Cristina De Araujo         | Professor de Educação Básica                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000269 | Giovana Franciele De Araujo        | Professor de Educação Básica                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000089 | Joyce De Azevedo Sales             | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil               | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000355 | Marcos De Oliveira Garcia          | Professor de Educação Básica                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000281 | Maria Aparecida De Souza Silva     | Professor de Educação Básica                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000346 | MariaElza Da SilvaDe Jesus         | Professor de Educação Básica II -Educação Especial | 26/10/2024    | Tarde          |
| 648000360 | Maria Elza Da Silva De Jesus       | Professor de Educação Básica                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000335 | Monica De Freitas Farina           | Professor de Educação Básica                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000282 | Regiene Sandra Silva               | Professor de Educação Básica                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000029 | Rosangela De Jesus Ribeiro         | Agente de Controle Interno                         | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000315 | Samantha Cristina Ferreira         | Professor de Educação Básica                       | 27/10/2024    | Tarde          |

**1.2.** Amparados pela Lei nº 13.656/2018 (Doadorde Medula Óssea):

Não houve.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1.** Será permitido ao candidato inscrever-se para até 3 (três) cargos no Concurso Público desde que para dias e turnos distintos de provas. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas (por meio de pagamento ou isenção da taxa), realizada e efetivada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive com relação à restituição dos valores pagos.

Em 26 de setembro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPLAN**

#### RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

**1.** Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo, data e turno da prova.

**1.1.** Amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 (CadÚnico):

| Inscrição | Nome                              | Cargo                                               | Data da Prova | Turno de Prova |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 648000153 | Aguinaldo Ribeiro Flores          | Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa | 26/10/2024    | Tarde          |
| 648000149 | Bruna Aparecida                   | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil                | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000087 | Bruna Aranda De Carvalho          | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil                | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000166 | BrunaLaine De Almeida             | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil                | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000167 | Flavia Torres                     | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil                | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000333 | IngridJuliana Rodrigues Soares    | Professor de Educação Básica I                      | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000278 | José Correia Da Silva             | Professor de Educação Básica I                      | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000176 | KellyCosta Dos Santos             | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil                | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000157 | Lorâni Borges Barbosa             | Agente de Controle Interno                          | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000064 | LuanaAparecida De SouzaOliveira   | Professor de Educação Básica I                      | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000065 | Luana Aparecida De Souza Oliveira | Professor de Educação Básica II - Educação Especial | 26/10/2024    | Tarde          |
| 648000306 | Marta Caroline PereiraDe Lima     | Agente de Controle Interno                          | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000045 | Renata Santana Queiroz Dos Reis   | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil                | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000317 | Rogério Haruo Okumura             | Agente de Controle Interno                          | 27/10/2024    | Manhã          |

|           |                   |                                |            |       |
|-----------|-------------------|--------------------------------|------------|-------|
| 648000325 | Sarah Ramos Rossi | Professor de Educação Básica I | 27/10/2024 | Tarde |
|-----------|-------------------|--------------------------------|------------|-------|

**1.2. Amparados pela Lei nº 13.656/2018 (Doador de Medula Óssea):**

| Inscrição | Nome                                 | Cargo                                                | Data da Prova | Turno de Prova |
|-----------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 648000343 | Denilsa Ferreira Da Silva            | Professor de Educação Básica I                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000092 | Helena Terezinha Mendicino Trivelato | Professor de Educação Básica I                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000319 | Josimara Prada Martins               | Professor de Educação Básica I                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000283 | Joyce Andreia Ferreira Pinto         | Professor de Educação Básica I                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000284 | Joyce Andreia Ferreira Pinto         | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil                 | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000287 | Joyce Trivelato                      | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil                 | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000058 | Kelly Cristina Araujo Brito          | Professor de Educação Básica I                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000060 | Kelly Cristina Araujo Brito          | Professor de Educação Básica II - Educação Especial  | 26/10/2024    | Tarde          |
| 648000061 | Kelly Cristina Araujo Brito          | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil                 | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000352 | Larissa Avance                       | Professor de Educação Básica I                       | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000353 | Larissa Avance                       | Professor de Educação Básica II - Educação Artística | 26/10/2024    | Tarde          |
| 648000285 | Lucas Reis Fonseca                   | Professor de Educação Básica II - Educação Física    | 26/10/2024    | Tarde          |

| Inscrição | Nome                               | Cargo                                             | Data da Prova | Turno de Prova |
|-----------|------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 648000359 | Monise Maria Da Silva Módolo       | Professor de Educação Básica I                    | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000288 | Paulo Torres Da Silva              | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil              | 27/10/2024    | Manhã          |
| 648000302 | Renata Kelly Santana Jose Dos Reis | Professor de Educação Básica I                    | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000013 | Ricardo Luís De Souza Bortoluzzo   | Professor de Educação Básica II - Educação Física | 26/10/2024    | Tarde          |
| 648000348 | Tatiane Secco Rodrigues            | Professor de Educação Básica I                    | 27/10/2024    | Tarde          |
| 648000358 | Vaniane Alexandre Da Silva         | Professor de Educação Básica I                    | 27/10/2024    | Tarde          |

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida.

**2.2.** Será permitido ao candidato inscrever-se para até 3 (três) cargos no Concurso Público desde que para dias e turnos distintos de provas. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas (por meio de pagamento ou isenção da taxa), realizada e efetivada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta

identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive com relação à restituição dos valores pagos.

Em 26 de setembro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPLAN**

.....



## Departamento de Compras

## Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1274/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1424/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 23/09/2024 08:43

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DETERGENTE, SABÃO EM PÓ E CERA INCOLOR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.546,20

25/09/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1286/2024

Processo Licitatório Nº 1438/2024

Autorização de Contratação Direta : 24/09/2024 09:51

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Referente a aquisição de lavadora de roupas para a Emipi Antonio Cesar Albergaria Whitaker.

Contratado: J. Mahfuz Ltda

Valor da Despesa: R\$ 2.699,00

25/09/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1288/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1440/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 24/09/2024 14:53

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de materiais (Elétrico), destinados ao Projeto Renascer, para a adequação do espaço físico do Renascer que irão ser instalados 04 (quatro) unidades de ar condicionados in loco

CONTRATADO: KAZUO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.631,00

25/09/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1289/2024

Processo Licitatório Nº 1442/2024

Autorização de Contratação Direta : 24/09/2024 15:07

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de serviço de terceiro para manutenção e/ou limpeza do climatizador para o Centro Dia Maturidade, no Município de Santa Fé do Sul – SP.

Contratado: ARIEL PRADELA DA SILVA 40292853840

Valor da Despesa: R\$ 1.060,00

25/09/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1290/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1443/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 24/09/2024 15:26

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviço de afiação de tesoura e lâmina e conserto de Máquina de Tosa.

CONTRATADO: ELAINE CRISTINA CARNEIRO FELTRINI LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 910,00

25/09/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1291/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1444/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 24/09/2024 15:42

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Manutenção corretiva em bebedouro de pressão em inox (patrimônio 27709).

CONTRATADO: JOSE LUIZ ALVES REFRIGERACAO - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 280,00

25/09/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1292/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1445/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 24/09/2024 16:34

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: O Viveiro de Mudas necessitou da aquisição de matérias diversos para dar continuidade ao plantio de mudas.

CONTRATADO: M C TEIXEIRA CAVALIERI

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.201,60

25/09/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1293/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1446/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 25/09/2024 08:27

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARAS FRIAS E REFRIGERADORES DE VACINAS INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PERCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: REFRIGERACAO HUMBERTO E MARTINS LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.160,00

25/09/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1294/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1447/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 25/09/2024 08:53

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA TRATAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I.

CONTRATADO: LUCAS PEDRO MONIZ MANTELATO

VALOR DA DESPESA: R\$ 687,50

25/09/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 1295/2024

Processo Licitatório Nº 1448/2024

Autorização de Contratação Direta : 25/09/2024 09:10

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para as unidades.

Contratado: Casa dos Parafusos Sta Fé do Sul LTDA-ME

Valor da Despesa: R\$ 404,50

25/09/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1296/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1449/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 25/09/2024 10:01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material de informática para atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: FERNANDO RODRIGO ARAUJO

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.376,00

25/09/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1297/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1450/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 25/09/2024 10:21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PINTURAS VIÁRIAS DO NOSSO MUNICÍPIO EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE.

CONTRATADO: TERESA AGOSTINI JORGE

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.010,00

25/09/2024

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



## Licitações e Contratos

## Outros atos

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90040/2024  
(compras.gov.br)****PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024  
Processo nº 1218/2024**

**REFERÊNCIA:** Visa-se a aquisição de mobiliário, equipamentos/material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Anexo I.

Processada a presente sessão na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como, após análise da ata da sessão de pregão **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado a empresa:

- **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cnpj nº 44.384.524/0001-07, para os Itens 01, 02 e 08.

- **MAGAZINE G & G LTDA.**, cnpj nº 51.055.810/0001-86, para os Itens 03 e 09.

- **TUKABY MOVEIS LTDA.**, cnpj nº 23.950.533/0001-30, para o Item 10.

- **RE DA SILVA E SILVA LTDA.**, cnpj nº 29.765.537/0001-24, para o Item 06.

- **ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA.**, cnpj nº 31.093.807/0001-40, para o Item 05.

- **M & J REFRIGERACAO LTDA**, cnpj nº 54.638.483/0001-83, para o Item 04.

- **RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA**, cnpj nº 28.823.667/0001-03, para o Item 07.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 17 de setembro de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA  
PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.  
**CONTRATADA:** ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA. **OBJETO:** Visa-se a aquisição de mobiliário, equipamentos/material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência. **ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024. **VALOR:** R\$ 3.017,72. **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo nº 1218/2024. **VIGÊNCIA:** - Até 31 de dezembro de 2024. Santa Fé do Sul - SP, 19 de setembro de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA  
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.  
**CONTRATADA:** GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Visa-se a aquisição de mobiliário, equipamentos/material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência. **ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024. **VALOR:** R\$ 6.998,28. **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo nº 1218/2024. **VIGÊNCIA:** - Até 31 de dezembro de 2024. Santa Fé do Sul - SP, 19 de setembro de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA  
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** MAGAZINE G & G LTDA. **OBJETO:** Visa-se a aquisição de mobiliário, equipamentos/material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência. **ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 5.641,31. **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo nº 1218/2024. **VIGÊNCIA:** - Até 31 de dezembro de 2024. Santa Fé do Sul - SP, 19 de setembro de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA  
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** R.E DA SILVA E SILVA LTDA

**OBJETO:** Visa-se a aquisição de mobiliário, equipamentos/material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência. **ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 26.000,00. **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo nº 1218/2024. **VIGÊNCIA:** - Até 31 de dezembro de 2024. Santa Fé do Sul - SP, 19 de setembro de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA  
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.  
**CONTRATADA:** TUKABY MOVEIS LTDA. **OBJETO:** Visa-se a aquisição de mobiliário, equipamentos/material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência. **ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024.



**VALOR:** R\$ 3.960,00. **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº 32/2024- Processo nº 1218/2024. **VIGÊNCIA:** - Até 31 de dezembro de 2024. Santa Fé do Sul - SP, 19 de setembro de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** M & J REFRIGERACAO LTDA

**OBJETO:** Visa-se a aquisição de mobiliário, equipamentos/material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência. **ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024. **VALOR:** R\$ 578,99. **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº 32/2024- Processo nº 1218/2024. **VIGÊNCIA:** - Até 31 de dezembro de 2024. Santa Fé do Sul - SP, 19 de setembro de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA-ME. **OBJETO:** Visa-se a aquisição de mobiliário, equipamentos/material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência.

**ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024. **VALOR:** R\$ 2.914,00. **MODALIDADE:** - Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo nº 1218/2024. **VIGÊNCIA:** - Até 31 de dezembro de 2024. Santa Fé do Sul - SP, 19 de setembro de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
Prefeito

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul. **CONTRATADA:** Prime Consultoria e ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **ASSINATURA:** 25 de setembro de 2024. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento do Contrato nº 155/2023 em 6%, que visa a contratação de empresa para aquisição dos serviços gerenciais de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, por meio de implantação, intermediação e gerenciamento/administração de um sistema tecnológico e informatizado via Web, através de dispositivos TAG com tecnologia de leitura RFID (Radio-Frequency Identification), NFC (Near-Field Communication) ou similar com transações comerciais disponíveis em um rede de estabelecimentos credenciados, compreendendo orçar materiais e serviços técnicos de manutenção veicular e equipamentos operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº

22/2023 - Processo nº 4211/2023. **VALOR:** R\$ 164.293,20 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e vinte centavos) global.

Santa Fé do Sul - SP, 25 de setembro de 2024.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
PREFEITO

#### UNIFUNEC

##### Licitações e Contratos

##### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024, que objetiva a empreitada do tipo menor preço, com critério de julgamento menor valor por lote, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo diversos, até na quantidade e especificações relacionados no Folheto Descritivo fixado no Anexo I deste certame, para atenderem as necessidades da FUNEC durante o período de 12 (doze) meses, cujo fornecimento deverá ser parcelado, conforme dispuser a Contratante.

A sessão de Pregão Eletrônico dar-se-á no dia 15 de outubro de 2024, sendo que as empresas interessadas em participar de referida licitação, poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da FUNEC, sito à Avenida Mangará, nº. 477, Jardim Mangará, nesta cidade, ou pelo telefone (0xx17) 3641-9024. O Edital de Convocação que determina as condições do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e no site [www.unifunec.edu.br](http://www.unifunec.edu.br), podendo ser retirado gratuitamente.

Santa Fé do Sul - SP, 27 de setembro de 2024.

**GIVAN MIRANDA**  
Presidente Pro Tempore da FUNEC

#### CONSAGRA

##### Concursos Públicos/Processos Seletivos

##### Termo de Desistência

#### Edital de Termo de Desistência Concurso Público 001/2022

**Considerando:** que a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 foi devidamente convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos deste Consórcio, através da publicação de instrumento convocatório para posse, veiculada no Diário Oficial Municipal;

**Considerando:** que os devidos prazos para apresentação de documentação para posse e exercício foram respeitados;

O Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO



INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA, Sr. Adilson Arruda Ramim, no uso de suas atribuições legais torna pública a DESISTÊNCIA da candidata abaixo relacionada, conforme segue discriminado:

**Cargo: Farmacêutico (A)**

| NOME                 | RG.          | CLAS. |
|----------------------|--------------|-------|
| CLAUDIA GOUVEA ALVES | 30.670.610-6 | 18º   |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Fé do Sul, 26 de setembro de 2024.

**ADILSON ARRUDA RAMIM**

- Diretor Administrativo do CONSAGRA -

### Convocação

#### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO (A) APROVADO (A).**

O Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA, Sr. **ADILSON ARRUDA RAMIM**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº **001/2022**, para comparecer de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na Secretaria Administrativa do CONSAGRA, sito à Rua 01, nº 837, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul - SP, **para assumir a vaga a qual concorrera no cargo de FARMACÊUTICO**, no prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da data de publicação, para efetuar a entrega dos documentos exigidos nos termos do Edital, bem como para promover a **VOSSA POSSE NO CARGO** no mesmo prazo.

#### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- Uma foto 3x4 recente e enviar uma foto via email [rh@consagrasantafedosul.com.br](mailto:rh@consagrasantafedosul.com.br) para o crachá;
- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (original e cópia);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo, diploma (original e cópia);
- Registro no Conselho de Classe quando necessário (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver (original e cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa

Física - CPF dos filhos ou dependentes, quando houver (original e cópia);

- Comprovante de Residência;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Informação sobre o tipo sanguíneo (atestado ou declaração)
- Resultado de Exame de Hemograma completo e VDRL
- Carteira de Vacinação atualizada;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e Federal;
- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de Bens Patrimoniais e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Comprovante de Conta no Banco Santander;

**Cargo: FARMACÊUTICO (A)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                       | R.G.         |
|---------------|----------------------------|--------------|
| 19º           | LUCIANE EVA CRUZ DO PASSOS | 40.076.240-7 |

O não comparecimento no prazo acima mencionado, bem como a não apresentação de todos os documentos obrigatórios exigidos, implicará na **DESISTÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A) ACIMA CONVOCADO (A)**, podendo o **CONSAGRA** convocar imediatamente o **CANDIDATO** posterior, obedecendo à ordem de classificação do respectivo **Concurso Público nº 001/2022**.

Fica(m) o(s) candidato(s) convocado(s) cientificado(s) que o prazo máximo para o efetivo exercício será de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Fé do Sul / SP, 26 de setembro de 2024.

**ADILSON ARRUDA RAMIM**

- Diretor Administrativo do CONSAGRA -

**EVANDRO FARIAS MURA**

- Presidente do Consagra -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF \*\*\*558148\*\* em 27/09/2024 às 08:39:07 (GMT -03:00).



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

CAMARA MUNIC DE SANTA FE DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

|                                                                                                                                           |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                | RS 1                                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------------------------|------------------------------------------------------|--|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |  |
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                |                                                      |  |
|                                                                                                                                           | SET/2023                               | OUT/2023   | NOV/2023   | DEZ/2023   | JAN/2024   | FEV/2024   | MAR/2024   | ABR/2024   | MAI/2024   | JUN/2024   | JUL/2024   | AGO/2024   |                                |                                                      |  |
|                                                                                                                                           |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | (a)                            | (b)                                                  |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)                                                                                                              | 121.539,64                             | 122.147,36 | 155.679,81 | 189.224,31 | 129.162,16 | 146.834,30 | 137.876,26 | 154.259,06 | 133.056,19 | 186.338,80 | 128.275,54 | 129.960,94 | 1.734.354,37                   | 0,00                                                 |  |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 121.539,64                             | 122.147,36 | 155.679,81 | 189.224,31 | 129.162,16 | 146.834,30 | 137.876,26 | 154.259,06 | 133.056,19 | 186.338,80 | 128.275,54 | 129.960,94 | 1.734.354,37                   | 0,00                                                 |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 105.220,93                             | 105.828,65 | 139.361,10 | 164.515,56 | 112.061,23 | 129.405,97 | 120.424,09 | 137.341,59 | 115.955,26 | 170.602,22 | 111.272,06 | 113.475,02 | 1.525.463,68                   | 0,00                                                 |  |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 16.318,71                              | 16.318,71  | 16.318,71  | 24.708,75  | 17.100,93  | 17.428,33  | 17.452,17  | 16.917,47  | 17.100,93  | 15.736,58  | 17.003,48  | 16.485,92  | 208.890,69                     | 0,00                                                 |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                                                                | 121.539,64                             | 122.147,36 | 155.679,81 | 189.224,31 | 129.162,16 | 146.834,30 | 137.876,26 | 154.259,06 | 133.056,19 | 186.338,80 | 128.275,54 | 129.960,94 | 1.734.354,37                   | 0,00                                                 |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | VALOR                          | % SOBRE RCL                                          |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 274.237.848,52                 |                                                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                           |                                                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                          |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                           |                                                      |  |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                           |                                                      |  |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                           |                                                      |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                     |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 274.237.848,52                 |                                                      |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)                                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 1.734.354,37                   | 0,63                                                 |  |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                 |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 16.454.270,91                  | 6,00                                                 |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 15.631.557,36                  | 5,70                                                 |  |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 14.808.843,82                  | 5,40                                                 |  |

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024



CAMARA MUNIC DE SANTA FE DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) |                                                                             |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------------|------|------|------|------|------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                  |                                                                             |      |      |      |      |      | Percentual |      |      |      |      |      |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |      |
| DTP em 2021 (X) (%)                                                                   |                                                                             |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |      |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |      |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)                                                 |                                                                             |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |      |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |      |
|                                                                                       | 2021                                                                        | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027       | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)                                                  | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V)                                                                          | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)                                            | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:  
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64  
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1498-1c03-dc97-0e63-df



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 639, ano IV, veiculado em 27 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF \*\*\*558148\*\*) em 27/09/2024 às 08:39:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1498-1c03-dc97-0e63-df>